

PORTARIA N.º 298, DE 9 DE AGOSTO DE 1994.

Dispõe sobre a concessão de vantagens aos servidores da Câmara Municipal de Unaí (MG).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 78, V, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e,

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Complementar n.º 020/1994, de 18 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores da Câmara Municipal de Unaí, a título de recomposição salarial, nos termos do artigo 6º da Lei Complementar n.º 020, de 18.4.1994, reajuste de 18,79% (dezoito vírgula setenta e nove por cento) sobre os vencimentos vigentes em 1º de março de 1994, observado o seguinte escalonamento:

I - no mês de agosto de 1994, 6,26% (seis vírgula vinte e seis por cento) sobre os vencimentos percebidos no mês de julho/94;

II - no mês de setembro de 1994, 5,90% (cinco vírgula noventa por cento) sobre os vencimentos percebidos no mês de agosto/94.

III - no mês de outubro de 1994, 5,57% (cinco vírgula cinquenta e sete por cento) sobre os vencimentos percebidos no mês de setembro/94.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 1994.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos nove dias do mês de agosto do ano de 1994.

VEREADOR HAROLDO VALADÃO
Presidente

VEREADOR ADELSON JOSÉ
Vice-Presidente

VEREADOR JOSÉ MARIA
2º Secretário